



# Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 657 DE 9 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E FAIXA DE SERVIDÃO, PELA COPASA, FAIXAS DE TERRENOS SITUADAS EM CURRAL NOVO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XI e XII do artigo 110 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Lei de nº 3.365, de 21 de junho de 1944, que dispõe sobre as desapropriações por utilidade pública; e

**CONSIDERANDO** a necessidade da medida visando proceder com as melhorias necessárias na localidade de Curral Novo,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de Pleno Domínio e Faixa de Servidão, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes faixas de terrenos abaixo descritas, onde se encontra o POÇO C-03:

**§1º.** Faixa da área de pleno domínio de 62,50m<sup>2</sup> (SESSENTA E DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), de propriedade presumida de WELTON ANGELO DE SOUZA CASTRO.

**DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DO POÇO C-03 DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA DE ANTÔNIO CARLOS - MG / CURRAL NOVO DE MINAS**

**PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: WELTON ANGELO DE SOUZA CASTRO**

**ENDEREÇO: CURRAL NOVO DE MINAS**



# Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:** URBANO

**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** PLENO DOMÍNIO

**ÁREA:** 62,50m<sup>2</sup> (SESSENTA E DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS)

**FUSO UTM - BANDA 23K - DATUM SIRGAS-2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W**

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**

O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.631.240,78m e E=628.049,21m, foi materializado no eixo geométrico do POÇO C-03 existente. Daí, com azimute de 87° 57' 19" e distância de 7,17m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.631.241,03m e E=628.056,37m; daí, com azimute de 324° 44' 24" e distância de 7,50m tem-se o V2 (vértice 02), de coordenadas (UTM) N=7.631.247,15m e E=628.052,04m; daí, com azimute de 230° 28' 10" e distância de 10,03m tem-se o V3 (vértice 03), de coordenadas (UTM) N=7.631.240,77m e E=628.044,31m; daí, com azimute de 144° 44' 24" e distância de 5,00m tem-se o V4 (vértice 04), de coordenadas (UTM) N=7.631.236,69m e E=628.047,19m; daí, com azimute de 64° 41' 4" e distância de 10,15m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.631.241,03m e E=628.056,37m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V1, V2, V3, V4, V1, de perímetro 32,68m e área total igual a 62,50m<sup>2</sup>, fazendo divisa pelo lado V4-V1 com área de propriedade de Antônio José da Silva e pelos demais lados com a área remanescente de propriedade de Welton Angelo de Souza Castro.

**§2º.** Faixa da área de servidão da adutora do POÇO- C-03 de 293,74m<sup>2</sup> (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS E SETENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS), de propriedade presumida de WELTON ANGELO DE SOUZA CASTRO.



# Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DO POÇO C-03 – SAA DE ANTÔNIO CARLOS - MG / CURRAL NOVO DE MINAS

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: WELTON ANGELO DE SOUZA CASTRO

ENDEREÇO: CURRAL NOVO DE MINAS

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO

ÁREA: 293,74m<sup>2</sup> (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS E SETENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS)

FUSO UTM - BANDA 23K - DATUM SIRGAS-2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 4,00m (quatro metros) de largura, sendo 2,00m (dois metros) para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.631.240,78m e E=628.049,21m, foi materializado no eixo geométrico do POÇO C-03 existente. Daí, com azimute de 54° 44' 24" e distância de 6,00m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.631.244,24m e E=628.054,10m; daí, com azimute de 54° 44' 24" e distância de 9,50m tem-se o V2 (vértice 02), de coordenadas (UTM) N=7.631.249,72m e E=628.061,86m; daí, com azimute de 4° 8' 33" e distância de 61,08m tem-se o V3 (vértice 03), de coordenadas (UTM) N=7.631.310,65m e E=628.066,27m; daí, com azimute de 89° 52' 45" e distância de 2,85m tem-se o V4 (vértice 04), de coordenadas (UTM) N=7.631.310,65m e E=628.069,12m; junto à divisa da estrada de acesso, chegando-se ao ponto final da descrição. Confronta-se, do V1-V2-V3-V4, pelos lados direito e esquerdo, com área remanescente de propriedade de Welton Angelo de Souza Castro.



# Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** A Copasa fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a constituição de área de pleno domínio e das faixas de servidão que se referem o art. 1 e seus §1º e §2º deste decreto, com todos os seus parágrafos.

**Art. 3º** A Copasa, no exercício das prerrogativas asseguradas por esse decreto, poderá inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 09 de abril de 2024.

**MARCELO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Antônio Carlos

